

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: N°0028 DE 2023/COMAST

“Dispõe sobre o remanejamento do recurso constantes no subitem XVII, do ITEM 2, no valor R\$ 20.000,00, do Plano de Ação da PMMB-2023, para execução de recurso oriundo de Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura De Buritis e a entidade e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos trinta e um dia de Outubro de Dois Mil e Vinte três. Faz saber que:

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993,a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a caracterização das entidades e organizações de assistência social definida na LOAS e que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Assistência – CNAS aprovou a Resolução nº 16/2010, que define os parâmetros nacionais para Inscrição das Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando instrumentalizar os Conselhos de Assistência Social e suas Secretarias Executivas no tocante ao efetivo Controle Social, mais especificamente no processo de inscrição das entidades e organizações prestadoras de serviços sociais , bem como o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos e ganhos sociais no desempenho de suas ações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 e a Lei Federal nº 13.204/2015- que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

CONSIDERANDO a análise do apresentado o Conselho passa ao regime de votação e por maioria simples dos votos se declara em acordo com a solicitação de substituição do objeto a ser adquirido no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), constantes no subitem XVII, do ITEM 2, do Plano de Ação da PMMB para execução de recurso oriundo de Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura De Buritis. Ressaltando que a execução do referido valor fora aprovado no Plano de Ação de 2023 da entidade apresentado a este Conselho para aquisição e custeio de cursos profissionalizantes para serem ofertados aos atendidos pela mesma. No entanto, no atual momento a entidade apresentou a necessidade de custear com o recurso a aquisição outros bens (fardamento completo composto por farda, boina, cinto, divisas, coturno, meias, boné e cantil) também para



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

atender as crianças inscritas e atendidas pelo programa. Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho .

RESOLVE:

ART. I- Aprovar Sem ressalvas o remanejamento do recurso das despesas constantes no subitem XVII, do ITEM 2, do Plano de Ação da PMMB para execução de recurso oriundo de Termo de Parceria celebrado entre a Prefeitura De Buritis. Portanto: Onde se Lê:

XVII- DESPESAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Aquisição de material de Consumo alimentação,limpeza,combustível, peças).	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
2	<i>Capacitações e Cursos Profissionalizantes</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>	
3	Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Contabilidade, manutenção de veículos do Programa, internet ,telefone, agua, energia e confecções de uniformes).	R\$ 20.000,00	

Leia se:

XVII- DESPESAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL
1	Aquisição de material de Consumo alimentação, limpeza,combustível, peças)	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00
2	<i>Aquisição de fardamento completo (farda, boina, cinto, divisas, coturno, meias, boné e cantil).</i>	<i>R\$ 20.000,00</i>	
3	Contratação de Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (Contabilidade, manutenção de veículos do Programa, internet ,telefone, agua, energia e confecções de uniformes).	R\$ 20.000,00	

ART. II- Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 012 da Plenária Ordinária do COMAST, realizada aos dias 31 de outubro de 2023.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis, 31 de outubro de 2023.